

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
25 de Agosto de 2014 - Segunda feira
Circulação: 25.08.2014 às 17:30h
Tiragem : 300 exemplares com 28 páginas
Nº 5782

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 30711 DE 30 DE AGOSTO DE 2014

Altera dispositivos do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, que regulamenta o art. 53, da Lei nº 0066/93, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da administração pública direta, autárquica e funcional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o art. 53, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no Processo - Protocolo Geral nº 2013/54885-PRODAP, após análise realizada pela Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA.

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso IX e do § 6º, e o § 1º e o inciso I do artigo passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, sendo entendidas neste grupo: associações de servidores, sindicatos, conselhos profissionais e clube de servidores;

IX - amortização de empréstimos concedidos a servidores por instituições de crédito, inclusive realizados mediante a utilização de cartões de crédito e/ou débito;

§ 1º As operações de consignação de empréstimos e financiamentos aos servidores serão restritas às instituições financeiras e Agências de Fomento integrantes do SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, devidamente licenciadas junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, e que mantenham agências instaladas no Estado do Amapá, registradas e autorizadas pelo

BACEN, oferecendo no que couber, serviços inerentes a abertura e movimentação de contas correntes e de poupança.

§ 6º Os descontos relativos aos incisos I, II, III e IV, do art. 4º, poderão ser reajustados pela consignatária, diretamente no sistema online de consignações, desde que o reajuste não ultrapasse o limite da margem facultativa disponível, dando-se ciência prévia ao servidor do aumento pretendido."

Art. 2º O artigo 5º, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será dirigido à SEAD, instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração e a quiescência do consignatário ou representante legal."

Art. 3º O artigo 6º, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os consignatários, excetuado o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem arquivar o requerimento escrito de consignação facultativa, devidamente assinado e com firma reconhecida."

Art. 5º O Parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, a Secretaria de Estado da Administração-SEAD poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo."

Art. 6º O artigo 8º, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido do § 7º, e o § 1º, § 2º e o caput do artigo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor equivale a 30% (trinta por cento) do total mensal das rubricas enumeradas adiante, sendo admitida a liberação da margem adicional equivalente a 10% (dez por cento) do rendimento bruto do servidor, além da margem prevista, destinada exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e/ou débito, previstas no inciso IX do artigo 4º deste Decreto."

§ 1º Serão computados para cálculo da margem consignada, exclusivamente, as seguintes rubricas:

I	10000	- SUBSÍDIOS - PROCURADORES E DELEGADOS
II	10001	- VENCIMENTO
III	10002	- VENCIMENTO INATIVO
IV	10003	- VENCIMENTO INATIVO
V	10020	- VENC. SAL. 40 HRS.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

VI	- 10021	- GRATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
VII	- 10027	- SUBSÍDIO
VIII	- 10035	- VANTAGEM PESSOAL
IX	- 10038	- ABONO INATIVO
X	- 10039	- VANTAGEM LEI Nº 6732 INATIVO
XI	- 10040	- VENC. SAL. 20 HRS.
XII	- 10044	- VENCIMENTO ESPECIALISTA
XIII	- 10050	- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA
XIV	- 10056	- QUINTOS
XV	- 10057	- GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO
XVI	- 10060	- GRATIFICAÇÃO ENSINO ESPECIAL
XVII	- 10061	- G.A.T.A. GRATIF. ATIVIDADE ADMINISTRAT.
XVIII	- 10062	- ETAPA DE ALIMENTAÇÃO
XVIX	- 10064	- GRATIFICAÇÃO DE RAO X
XX	- 10068	- GRATIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO ESTADO - NÍVEL MÉDIO
XXI	- 10069	- GRATIFICAÇÃO DE AERONAUTA- NÍVEL MÉDIO
XXII	- 10070	- GRATIF. DE DESENV. DE ATIV. DE AUDITORIA FEDERAL
XXIII	- 10071	- GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE
XXIV	- 10072	- GRATIFICAÇÃO DES. ATIV. AUDITORIA
XXV	- 10073	- GRATIFICAÇÃO AERONAUTA
XXVI	- 10074	- ADICIONAL DE INSAL. BRIDADE
XXVII	- 10100	- PLANTÃO HOSPITALAR - SOBREAVISO
XXVIII	- 10102	- PLANTÃO HOSPITALAR
XXIV	- 10109	- PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO INTERIOR
XXV	- 10282	- ADICIONAL NOTURNO FEDERAL
XXVI	- 10283	- ADICIONAL NOTURNO
XXVII	- 10306	- SUBSÍDIO INATIVO
XXVIII	- 10309	- SUBSÍDIO INATIVO PROPORCIONAL
XXIX	- 10407	- GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO
XXX	- 10408	- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
XXXI	- 10440	- GRATIFICAÇÃO ENSINO MODULAR
XXXII	- 10441	- GRATIFICAÇÃO SERV. 17713
XXXIII	- 10449	- GRATIF. ENGENHARIA NÍVEL MÉDIO
XXXIV	- 10450	- GRATIF. ENGENHARIA NÍVEL SUPERIOR
XXXV	- 10451	- CARGO FGI - 1
XXXVI	- 10452	- CARGO FGI - 2
XXXVII	- 10453	- CARGO FGI - 3
XXXVIII	- 10454	- GRATIFICAÇÃO ATIV. SAÚDE G.A.S
XII	- 10455	- GRATIFICAÇÃO APERFEIÇOAMENTO
XL	- 10456	- GRAT. DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA
XLI	- 10460	- GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR
XLII	- 10461	- REPRESENTAÇÃO FGS/CDS - 1
XLIII	- 10462	- REPRESENTAÇÃO FGS/CDS - 2
XLIV	- 10463	- REPRESENTAÇÃO FGS/CDS - 3
XLV	- 10464	- REPRESENTAÇÃO FGS/CDS - 4
XLVI	- 10467	- GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MÉDICA
XLVII	- 10471	- VENCIMENTO CDS / FGS - 1
XLVIII	- 10472	- VENCIMENTO CDS / FGS - 2
XLVIX	- 10473	- VENCIMENTO CDS / FGS - 3
L	- 10474	- VENCIMENTO CDS / FGS - 4
LI	- 10475	- SUBSÍDIO CDS - 5
LII	- 10476	- SUBSÍDIO CDS - 6
LIII	- 10477	- SUBSÍDIO LEI Nº 1167
LIV	- 10480	- DECISÃO JUDICIAL 2,84% MILITAR
LVII	- 10481	- OPÇÃO FGS/CDS - 1
LVIII	- 10482	- OPÇÃO FGS/CDS - 2
LVIX	- 10483	- OPÇÃO FGS/CDS - 3
LX	- 10484	- OPÇÃO FGS/CDS - 4
LXI	- 10491	- QUINTOS FGI/CDI - 1
LXII	- 10492	- QUINTOS FGI/CDI - 2
LXIII	- 1049	- QUINTOS FGI/CDI - 3
LXIV	- 10494	- QUINTOS FGS/CDS - 1
LXV	- 10496	- QUINTOS FGS/CDS - 2

- LXVI - 10496 - QUINTOS FGS/CDS - 3
- LXVII - 10497 - QUINTOS FGS/CDS - 4
- LXVIII - 10498 - QUINTOS CDS - 5
- LXIX - 10499 - ODAI - LEI Nº 1298.
- LXX - 10504 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SÓCIO-EDUCATIVA E DE PROTEÇÃO
- LXXI - 10505 - GRATIFICAÇÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO
- LXXII - 10506 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE GESTÃO
- LXXIII - 10508 - PLANTÃO PERICIAL - LEI 960
- LXXIV - 10522 - GPE - ATENDIMENTO LEI 1571/2011
- LXXV - 10528 - DECISÃO JUDICIAL 2,84% P CIVIL
- LXXVI - 10523 - GPE - SUPERVISOR LEI 1571/2011
- LXXVII - 10530 - GRATIFICAÇÃO DE AUDITÓRIA-FEDERAL NÍVEL SUPERIOR
- LXXVIII - 10531 - GPLAN N. MÉDIO
- LXXIX - 10532 - GPLAN N. BÁSICO
- LXXX - 10533 - GPLAN N. SUPERIOR
- LXXXI - 10536 - PLANÇÃO MILITAR PM/BM
- LXXXII - 10537 - GRATIFICAÇÃO PROD.EXT.RURAL NM
- LXXXIII - 10538 - GRATIFICAÇÃO PROD.EXT.RURAL NS

§ 2º As gratificações por exercício de cargo ou função de confiança, quando pagos a servidor efetivo em matrícula própria, separada da matrícula principal, resultará em outro extrato de margem consignável, independente do extrato de margem da matrícula principal.

§ 7º Poderão utilizar a margem consignável facultativa os servidores não efetivos do Governo do Estado do Amapá, que ocupem cargo de confiança do Poder Executivo do Estado do Amapá, desde que as parcelas não ultrapassem 24 (vinte e quatro) vezes."

Art. 7º O artigo 9º, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas de cada servidor não excederá aos limites de 70 (setenta por cento) do total mensal da remuneração, proventos ou pensão civil, excluídos os 10% (dez por cento) do rendimento bruto do servidor exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e, ou, débito."

Art. 8º O artigo 11, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido dos § 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 11.

§ 1º Ocorrência consignações facultativas da mesma natureza, prevalecerá o critério da antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancele a anterior, observada a ordem de que trata o artigo e ressalvados os casos de correção de processamento indevido.

§ 2º Se a suspensão de que trata o caput do presente artigo resultar em disponibilização de margem, esta será reservada às consignatárias cujos descontos foram suspensos, dando-se prioridade de retorno na ordem inversa dos incisos existentes no presente

Art. 9º O caput do artigo 13, do Decreto nº 3745, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A operação de consignação pode ser suspensa e/ou cancelada, total ou parcialmente, nos seguintes casos:"

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5080 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0630, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Vanessa Monteiro Malcher do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5081 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0630, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Lídia Cristina de Souza Vieira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5082 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 21, Parágrafo único, 30, 31, 89, caput e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.01.1150P-AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor José André Silva, com proventos calculados na forma da Lei, sem paridade, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B, Padrão 17, Grupo Magistério, Matrícula nº 249742, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08.2009.

Art. 3º Retoga-se o Decreto nº 1251, de 12 de março de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

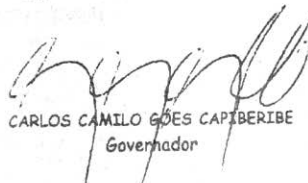
DECRETO Nº 5083 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Piero Jailon Machado Távora para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas e Inovação Tecnológica/Núcleo de Infraestrutura de Redes e Telecomunicação/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação. Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

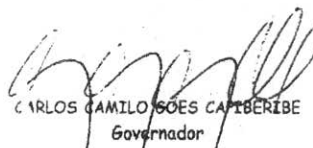
DECRETO Nº 5084 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Márcia da Graça Cordeiro Melo dos Santos para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível I/Corregedoria-Geral, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

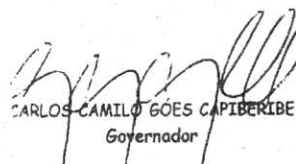
DECRETO Nº 5085 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria José Monteiro Benathor para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

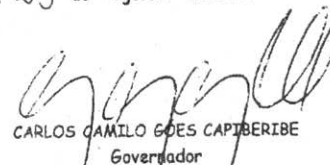
DECRETO Nº 5086 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear José Amiraldo de Oliveira Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Digitalização/Secretaria-Geral, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

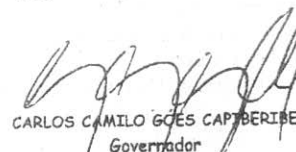
DECRETO Nº 5087 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Filomena Silva Valente para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

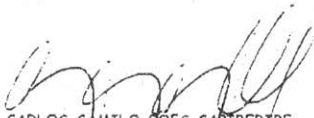
DECRETO Nº 5088 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Ramos Picanço, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Estágio Forense, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

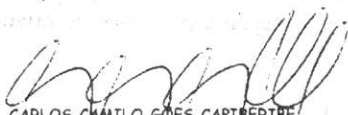
DECRETO Nº 5089 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Wesley Fernando Marques dos Santos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

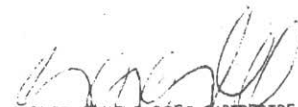
DECRETO Nº 5090 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Jully Laiz dos Anjos Iglesias para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

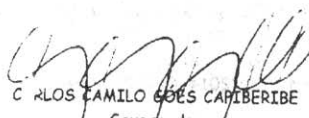
DECRETO Nº 5091 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Biblioteca Técnico-Jurídica/Escola Superior da Defensoria Pública, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

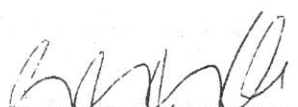
DECRETO Nº 5092 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Greysa Cabral de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de WEB/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

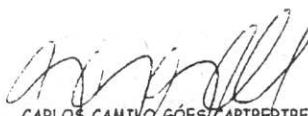
DECRETO Nº 5093 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Aluizio Alves Dias, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

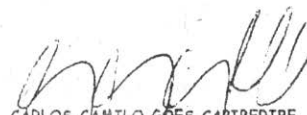
DECRETO Nº 5094 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Leonita Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Comunicação Administrativa/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

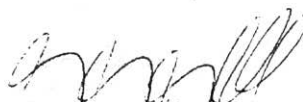
DECRETO Nº 5095 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Lucivaldo Nascimento da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5096 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Edilena Gonçalves Dias para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

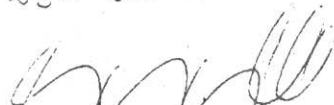
DECRETO Nº 5097 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

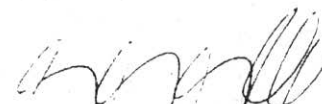
DECRETO Nº 5098 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Lúcia Espindola de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública-Cível, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

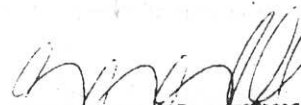
DECRETO Nº 5099 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria das Dores Silva Marques, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Criminal, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

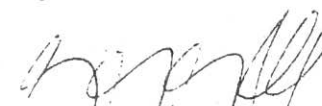
DECRETO Nº 5100 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria da Graça Soares Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Conciliação, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5101 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Teodorica da Silva de Jesus, ocupante do cargo de

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Assistência Jurídica nos Bairros Penféricos da Capital. Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

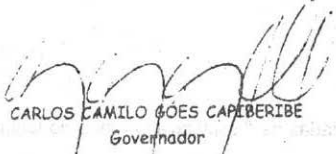
DECRETO Nº 5102 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Luiz André de Oliveira Colares para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Direito Agrário, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2014

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

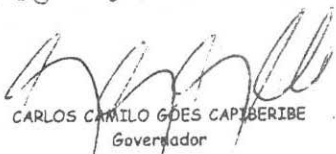
DECRETO Nº 5103 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2619/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Vanda Costa Quaresma da função comissionada de Diretor da E. E. Salamito, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

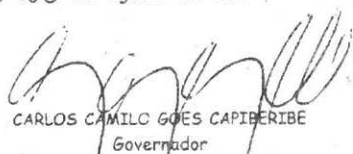
DECRETO Nº 5104 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2617/2014 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Conceição Paixão Martins da função comissionada de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

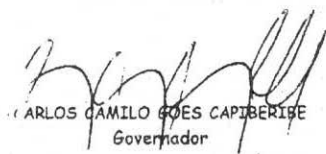
DECRETO Nº 5105 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2581/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Benedito Negrão Medeiros da função comissionada de Diretor da E. E. Maria Lucila Brazão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

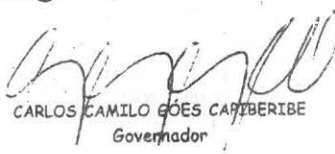
DECRETO Nº 5106 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2581/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Antônio Sérgio de Santana Santos, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Maria Lucila Brazão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

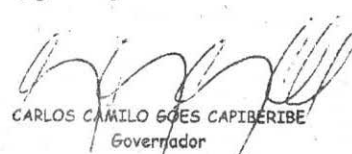
DECRETO Nº 5107 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2581/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Carla Cristina Pereira da função comissionada de Diretor da E. E. São Tomé do Aporema, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

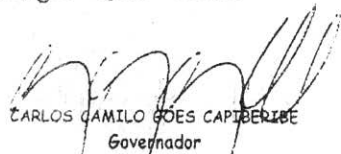
DECRETO Nº 5108 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2581/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Barata da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. São Tomé do Aporema, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5109 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Adrielma Nunes Ferreira Bronze do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

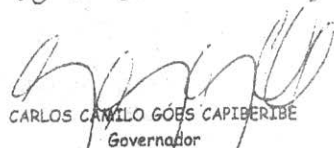
DECRETO Nº 5110 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimunda Cleide Gonçalves Chaves do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

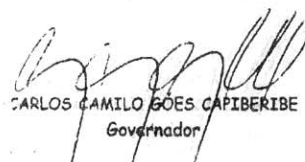
DECRETO Nº 5111 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Giselle Paulino Lopes Fonseca do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

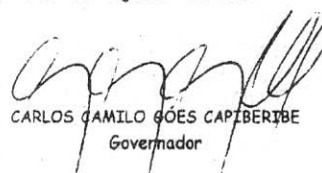
DECRETO Nº 5112 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Cleide Gonçalves Chaves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

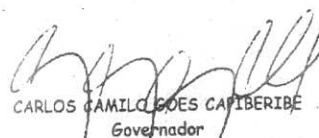
DECRETO Nº 5113 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Giselle Paulino Lopes Fonseca para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

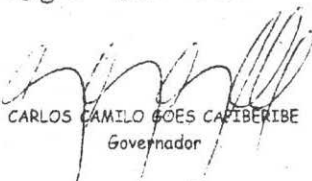
DECRETO Nº 5114 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2014-GAB/SETEC.

RESOLVE:

Nomear **Maria Lúcia Borges** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

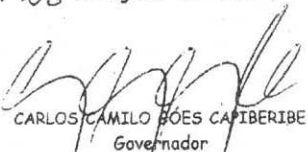
DECRETO Nº 5115 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2014-GAB/SETUR/AP.

RESOLVE:

Nomear **Rozinilda Sanches Lino** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5116 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os Decretos nºs 0113, de 15/01/08 e 3488, de 24/09/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2641/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo de Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

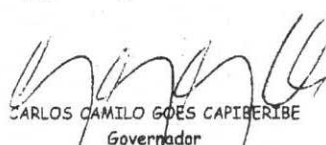
DECRETO Nº 5117 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os Decretos nºs 0113, de 15/01/08 e 3488, de 24/09/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2641/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Isma Bastos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

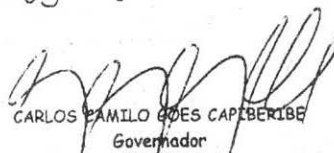
DECRETO Nº 5118 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2000/2014 GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Rosane Fleixer de Oliveira Mendonça**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

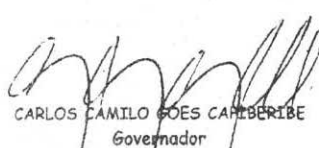
DECRETO Nº 5119 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1816/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Júlio César da Silva Montoril** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código 6I-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

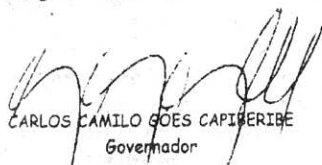
DECRETO Nº 5120 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1816/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear José Baraúna Teles do Vale, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

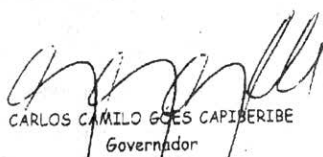
DECRETO Nº 5121 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c o Decreto nº 2420, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1017/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Andréa Guedes de Medeiros do cargo de membro suplente do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá, Representante do Ministério Público Estadual.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5122 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4924, de 07 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5770, de 07 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

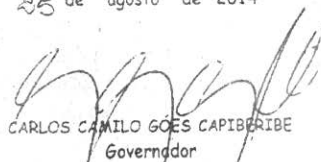
Onde se lê:

"Rooger da Silva Rodrigues"

Leia-se:

"Denner Rooger da Silva Rodrigues"

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

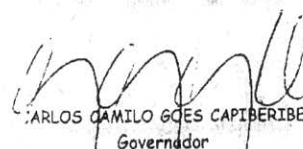
DECRETO Nº 5123 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0483/2014 - GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4367, de 18 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5757, de 18 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

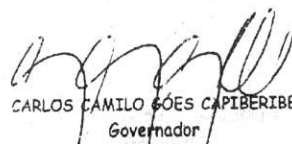
DECRETO Nº 5124 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 053/2014-AEG,

RESOLVE:

Designar Dilfran Bello da Costa, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador, durante as férias do titular, no período de 01/08 a 29/09/14.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

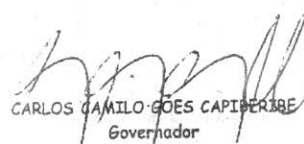
DECRETO Nº 5125 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2913/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante as férias do titular, no período de 01 a 30/09/14.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

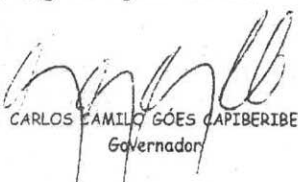
DECRETO Nº 5126 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1035/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nixon Kenedy Monteiro, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 1ª Jornada Técnica Operacional Interestadual, do Conselho de Segurança do Meio-Norte - COMEN, no dia 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

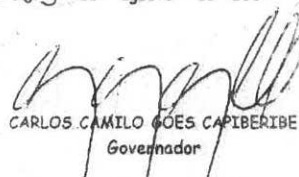
DECRETO Nº 5127 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1035/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Sheila Vasques de Oliveira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública durante o impedimento do titular, no dia 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

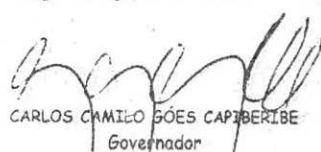
DECRETO Nº 5128 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do "3º Workshop Interno sobre a Regulamentação Têxtil", no período de 10 a 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

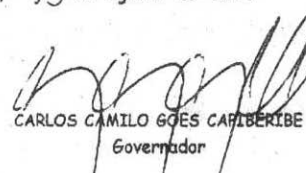
DECRETO Nº 5129 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

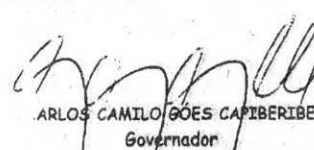
DECRETO Nº 5130 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caldas Novas-GO, a fim de participar do "5º Encontro de Informática com a RBMLQI", no período de 25 a 30 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

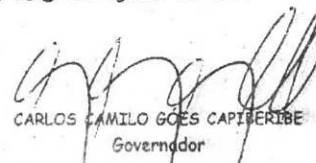
DECRETO Nº 5131 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 30 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

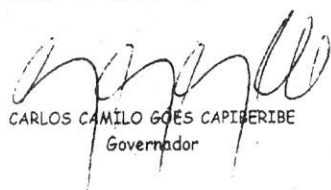
DECRETO Nº 5133 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2014-GAB/CGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Benedito Balieiro Ferreira, Controlador Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Conciliatória na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF/AGU, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

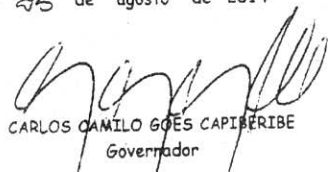
DECRETO Nº 5133 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2014-GAB/CGE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Edilson Pereira Nogueira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

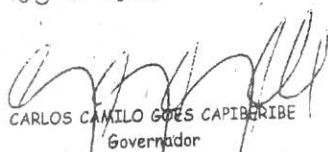
DECRETO Nº 5134 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanaide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 12 a 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

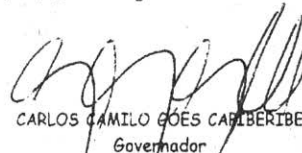
DECRETO Nº 5135 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

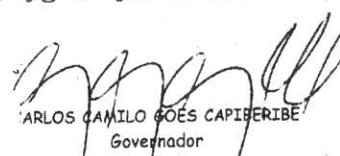
DECRETO Nº 5136 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1809/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião na Petrobras, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

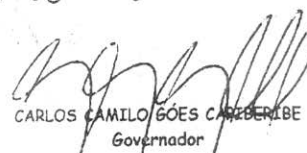
DECRETO Nº 5137 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1809/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Procurador de Estado Corregedor, pelo exercício, em substituição, do cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

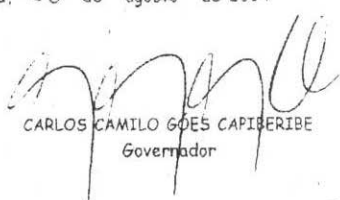
DECRETO Nº 5138 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 570/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de César Quéops Monteiro da Silva, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 21 a 23 de agosto de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

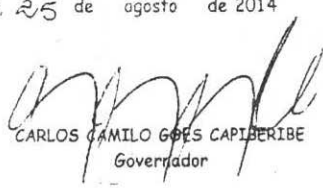
DECRETO Nº 5139 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 570/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5140 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Reunificar o Decreto nº 4580, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5763, de 29 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

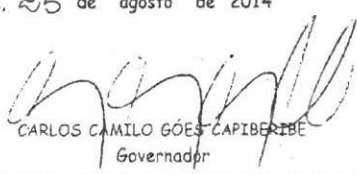
Onde se lê:

"Processo nº 28740.000846/14-DIP"

Leia-se:

"Processo nº 28740.000864/14-DIP"

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5141 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Reunificar o Decreto nº 4418, de 18 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5757, de 18 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963, art. 54 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000801/14-DP,

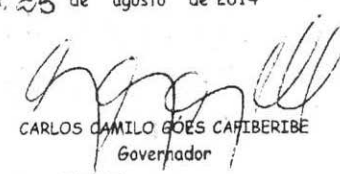
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de Capitão QOPMA, pelo critério de tempo de serviço, o 1º TEN QOPMA Armando Pereira Monteiro, a contar de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54, § 1º; 97, § 1º, inciso II, §§ 3º, 5º e 7º e 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5142 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3959, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5742, de 27 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000328/08-47,

DECRETA:

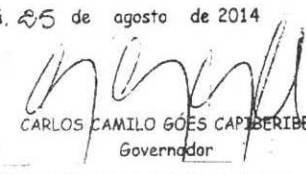
Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM RR Adalísio da Conceição Sobral, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 26 de novembro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5143 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Processo nº 28740.000791/14 - DP/PMAP,

RESOLVE:

Revogar o Decreto nº 5227, de 29 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4889, de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

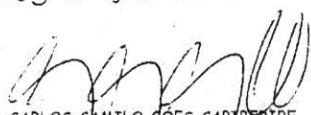
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme investigação sumária através da Sindicância Policial nº 004, 10 SIN 3º BPM, tendo em vista o contido no Conselho Especial de Ato de Bravura nº 002/10-CORREG/AP, da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o Memo nº 271, 2010, bem como o contido no Processo nº 28740.000791/14-DP/PMAP, e o previsto no art. 9º, Parágrafo único do Decreto nº 019, de 10 de junho de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Promover "Por Ato de Bravura", à graduação de 3º SGT QPPMC, o SD QPPMC Rafael Facundes Ferreira, em consonância com o art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e os arts. 7º e 27, do Decreto nº 019, de 10 de julho de 1985, a contar de 05 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5144 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

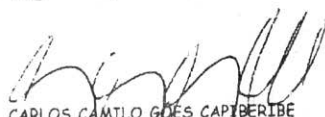
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001216/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a SD QPPMC Juciane Pereira Rios, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5145 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

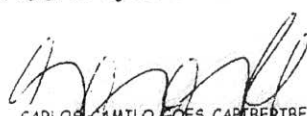
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001034/14-DP.

DECRETA:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a SD QPPMC Elton Guerra Almeida, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5146 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

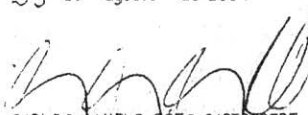
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0000908/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o SD QPPMC Marcelino Freitas da Silva, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5147 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

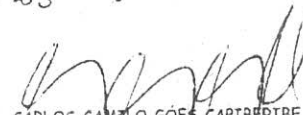
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.0000879/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o SD QPPMC Demétrio Pinheiro Moraes Júnior, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5148 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

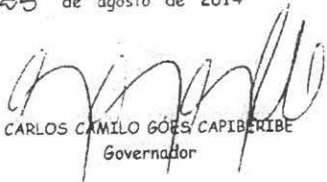
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001032/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a SD QPPMC Angélica Melo da Silva, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5149 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

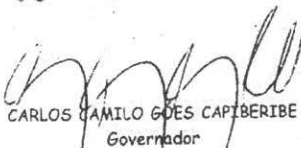
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII, inciso V, Parágrafo único, arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001033/14-DP.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o SD QPPMC Ruan dos Santos Pereira, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5150 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOPMC MÁRIO FLÁVIO SILVA DE SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Ato nº 001, de 09 de novembro de 2004 (ME Min. Plan. Org. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000988/14-DIP.

RESOLVE:

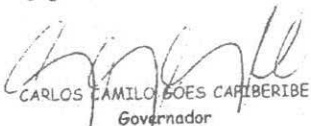
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o CEL QOPMC Mário Flávio Silva de Sousa, pertencente ao Governo do ex-território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e Parágrafo único do art. 182, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5151 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOCBM GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.578/2014-DIP.

DECRETA:

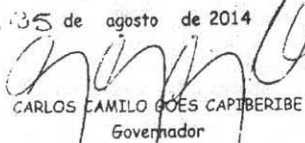
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o Cel QOCBM Giovanni Tavares Maciel Filho, matrícula funcional nº 1486683, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 1º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, que alterou o art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 53, § 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; arts. 19, caput; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5152 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOCBM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.466/2014-DIP.

DECRETA:

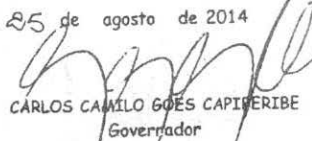
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "A PEDIDO", o Cel QOCBM José Furtado de Sousa Júnior, matrícula funcional nº 1486900, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 1º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, que alterou o art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 53, § 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; arts. 19, caput; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

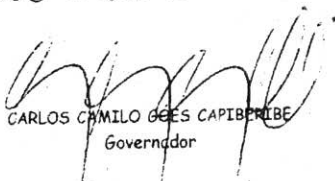
DECRETO Nº 5153 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAPITÃO QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOCBM Sandro Barrozo Sanches, Matrícula nº 896136, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

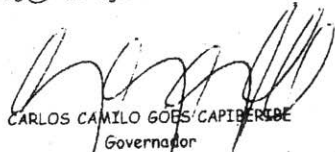
DECRETO Nº 5154 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAPITÃO QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOCBM Heraldo Bryan Aguiar Quintas, Matrícula nº 896179, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

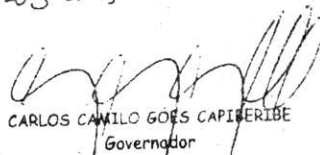
DECRETO Nº 5155 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOCBM Manoel Felix dos Santos Neto, Matrícula nº 951676, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

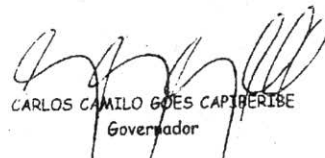
DECRETO Nº 5156 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOCBM Wagner Anderson Iub dos Reis do Livramento, Matrícula nº 951692, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

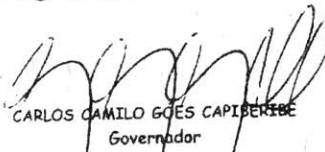
DECRETO Nº 5157 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOCBM FEM Lívia Regiane dos Santos Nascimento, Matrícula nº 682659, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

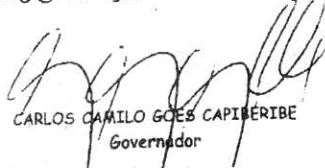
DECRETO Nº 5158 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOCBM Raimundo Francisco Ferreira Neto, Matrícula nº 685780, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

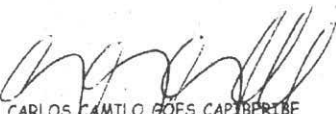
DECRETO Nº 5159 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM Elton Macedo Pinheiro, Matricula nº 685895, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

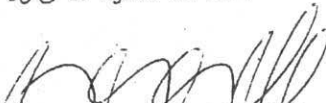
DECRETO Nº 5160 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM Josué Rodrigues Lima, Matricula nº 951668, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

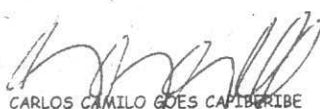
DECRETO Nº 5161 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM Eduardo Augusto das Mercês Fiel, Matricula nº 951633, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

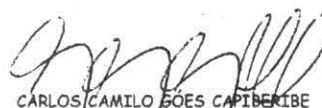
DECRETO Nº 5162 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM Wander de Lima Abreu, Matricula nº 951706, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

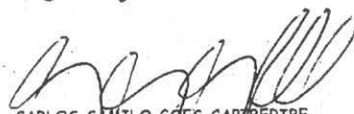
DECRETO Nº 5163 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM Renan Araújo Cabral, Matricula nº 951684, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

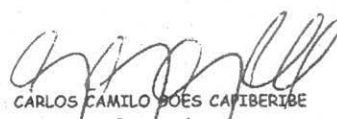
DECRETO Nº 5164 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOCBM FEM Greyce Caroline da Silva Dias Pantoja, Matricula nº 682349, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

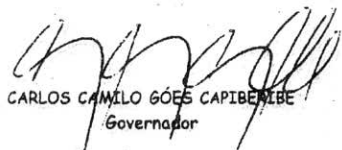
DECRETO Nº 5165 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.512/14-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOCBM Cássio Diego Albuquerque Soares, Matrícula nº 951625, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5166 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA ORLANDO DO ESPÍRITO SANTO BARRETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001173/2014-DIP,

RESOLVE:

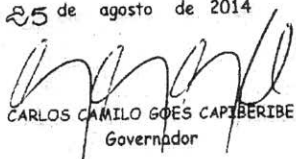
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Orlando do Espírito Santo Barreto, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5167 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUB TEN QPPME LUIZ CARLOS SOARES PICANÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001158/2014-DIP,

RESOLVE:

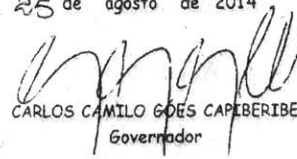
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o SUB TEN QPPME Luiz Carlos Soares Picanço, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de SUB TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5168 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA JOSÉ MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARRETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001173/2014-DIP,

RESOLVE:

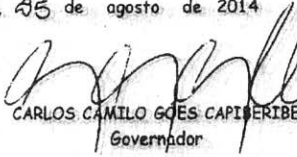
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA José Maria do Espírito Santo Barreto, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19, 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5169 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, c/c o art. 40, § 1º, da Constituição Federal c/c o art. 1º, caput, da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, § 2º, 89, caput e art. 91, §1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0838P-AMPREV,

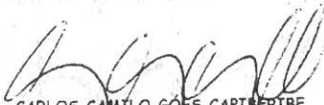
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor Ilacirio Manoel Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Agente de

Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309630, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

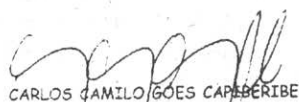
DECRETO Nº 5170 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 548/2014-DIRE/LACEN.

RESOLVE:

Nomear Eiene Cristina Silva dos Santos, ocupante do cargo de Educador Socioambiental, Classe Padrão 15, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Fiscalização Sanitária de DAF, Código F61-3 do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5171 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1745/2014-GAB/PGE.

RESOLVE:

Nomear José Edson Guimarães Lopes para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Análise de Processo Legislativo, Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 13 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

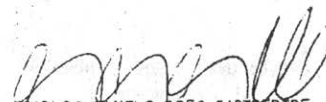
DECRETO Nº 5172 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1686, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2656/2014-SESA.

RESOLVE:

Exonerar Adrielle Silva de Medeiros do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico para Estrutura Física e Parque Tecnológico das Unidades de Saúde do Projeto "Apoio Técnico à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, para Monitoramento e Avaliação de Produtividade e de Plantões e Sobreavisos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

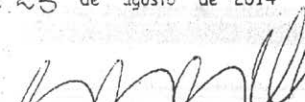
DECRETO Nº 5173 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1686, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2656/2014-SESA.

RESOLVE:

Nomear Ulisses Barreto Teixeira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico para Estrutura Física e Parque Tecnológico das Unidades de Saúde do Projeto "Apoio Técnico à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, para Monitoramento e Avaliação de Produtividade e de Plantões e Sobreavisos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

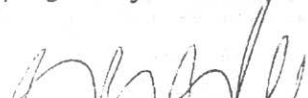
DECRETO Nº 5174 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2656/2014-SESA.

RESOLVE:

Nomear Adrielle Silva de Medeiros para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2014.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

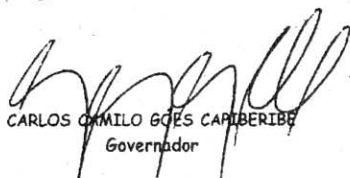
DECRETO Nº 5175 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0001, de 18/02/13 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Exonerar Michele Cristiane de Lemos Coutinho do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios Municipais do Projeto "Acompanhamento de Convênios" Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Planejamento

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

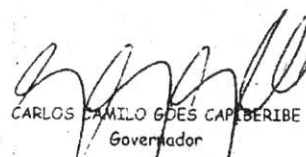
DECRETO Nº 5176 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o conúdo no Ofício nº 320/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Silva Guimarães do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

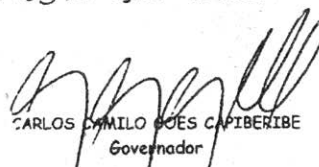
DECRETO Nº 5177 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o conúdo no Ofício nº 320/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Michele Cristiane de Lemos Coutinho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

PORTARIA Nº 09/2014-SEAB
DE 07 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3021, de 30 de
maio de 2011,

RESOLVE

Art.1º - Substituir Denilson Ferreira de Magalhães, da função de Membro Efetivo da Comissão Especial de Licitação - CEL, da SEAB, criada pela PORTARIA Nº 015/2013-SEAB, pelo servidor Miguel Arcanjo Dantas Bomfim.

Art.2º - A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, com o objetivo de promover procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, terá a seguinte composição:

Helenilza Lia dos Santos Marêco - Presidente

Ana Paula Pereira Duarte - Membro Efetivo

Miguel Arcanjo Dantas Bomfim - Membro Efetivo

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.


DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária de Estado

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei
8.666/93
Macapá, 19/08/2014

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador
DISPENSAS Nº 008/2014

JUSTIFICATIVA Nº 008/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.392/14
FIRMA ADJUDICADA: MULTISERVIC LTDA - ME (CNPJ: 03.846.386/0001-45)
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos pertencentes ao Gabinete do Governador no período de agosto a dezembro de 2014.

Considerando que o Gabinete do Governador não dispõe de mão de obra para exercer a função e que os veículos necessitam de limpeza periódica para conservá-los, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de lavagem. Além disso, os veículos oficiais são utilizados na condução do Governador e dos servidores que exercem funções externas. Portanto, necessitam de conservação contra as influências ambientais que acarretam danos aos bens públicos.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o

valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 19 de agosto de 2014.


Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei
8.666/93
Macapá, 20/08/2014

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

DISPENSAS Nº 010/2014

JUSTIFICATIVA Nº 010/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 2014/28760.391
FIRMA ADJUDICADA: Sarita Maria da Silva Alves (CPF: 415.345.222-94)
VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de sonorização de palco, instrumentos para banda, iluminação e locação de data show, para o encerramento dos trabalhos do Projeto Fala Juventude nas Escolas, coordenado pela Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude.

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude tem como meta desenvolver atividades culturais, desenvolve atividades sociais, promove a integração e troca de experiências entre os jovens. Nesse sentido, realiza a Conferência Estadual da Juventude que visa à integração e troca de experiências entre alunos dos municípios de Macapá e Santana.

O evento realizar-se-á no dia 29/08/2014, sendo que será necessário a contratação de profissional prestar serviços de sonorização de palco, instrumentos para banda, iluminação e locação de data show, visando o encerramento dos trabalhos do Projeto Fala Juventude nas Escolas.

A programação será realizada simultaneamente nos municípios de em Macapá e Santana. Portanto, há necessidade de contratação do profissional para montar toda estrutura necessária para a realização do evento já que o Estado não dispõe de material e pessoal qualificado para tal serviço.

Considerando que o sistema telefônico instalado no Gabinete do Governador e na Residência Oficial é indispensável para o bom andamento do serviço público desenvolvido nesses órgãos e que não existem servidores públicos com capacidade técnica necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 20 de Agosto de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da
Lei 8.666/93

Macapá 18/08/2014

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

DISPENSA Nº 009/2014

JUSTIFICATIVA Nº 009/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo – Protocolo-Geral nº 28760.420/2014
FIRMA ADJUDICADA: Distribuidora Popular Ltda – EPP (CNPJ: 05.150.124/0001-77)
VALOR TOTAL: R\$ 7.741,25 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo a aquisição de material de copa e cozinha para atender a necessidade da Residência Oficial e do Gabinete do Governador.

A aquisição do material justifica-se pela necessidade de reposição dos instrumentos de copa e cozinha, necessários às refeições realizadas na Residência Oficial e no Gabinete do Governador. Além disso, o material facilitará o serviço de garçom, copa e cozinha que são realizados no âmbito deste órgão.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 18 de agosto de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá 15/08/2014

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014-CPL/GAB/GOV

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28760.446/2014
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE DO GOVERNADOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 01.920.819/0001-30)

VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Chefe do Gabinete do Governador a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, inciso II e parágrafo 1º c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.920.819/0001-30, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de 02 (dois) servidores do Gabinete do Governador para a participação do "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS INs Nº 06/2013, 02/2008, 03/09, 04/09 e 05/09 e PORTARIA Nº 07/11 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO: Análise e Elaboração da Planilha de Composição de Custos dos Serviços Terceirizados" que acontecerá na cidade de Macapá/AP, nos dias 18 a 20 de agosto de 2014, horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O referido curso é de suma importância para o aprimoramento, atualização e capacitação dos servidores que trabalham diretamente no setor de compras deste órgão, em especial, às contratações que envolvam locação de mão de obra as quais exijam confecção de planilha de formação de preços.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, por que é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a

inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora RT. 1980. p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo. Saraiva. 1992. 3ª ed. P. 39).

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Cumram-se, assim, as exigências do Art. 26, III da lei 8666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente inexigibilidade a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014

Edilson Rodrigues Carneiro
EDILSON RODRIGUES CARNEIRO
 Presidente da CPL/GAB/GOV-AP

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº. 047/2014 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012 e considerando a Ordem de Serviço nº 031/2014-GSI/GEA, de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento do militar abaixo relacionado, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no dia 20 de agosto de 2014, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- Ten PM Marcos Antônio da Costa Bezerra.

Art. 2º De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes

nos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2014.
 Cláudio Adriano Balieiro
 Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 016/2014-CPL/PMAP
 Processo nº 340101.2014.00669-DOF

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 002/2014-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), dos objetos abaixo relacionados, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA

E.S CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ: 23.074.453/0001-68
 VALOR TOTAL: R\$ 9.710,00

ITEM 01

CONJUNTO CIDADÃO MIRIM – composto por:
 Camiseta de manga curta, ribana na gola e viés na manga, confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%) na cor cinza grafite, com faixa lateral amarelo ouro medindo 5 cm. A camiseta deverá conter: o Brasão da Diretoria de Ação Social da PMAP, no lado esquerdo frontal superior e na parte superior dorsal o nome do programa CIDADÃO MIRIM, em pintura serigráfica tipo policromia.

Short, confeccionado em elanca na cor cinza grafite, com faixa lateral amarelo ouro medindo 5 cm, e bolso no lado direito. O short deverá conter: no lado esquerdo frontal próximo a bainha da coxa o Brasão da Diretoria de Ação Social da PMAP, e nas laterais a sigla da PMAP, em pintura serigráfica tipo policromia.

UND	QTD	TAM/QTD	Valor Unitário	Valor Total
		P/60		
		M/110		
		G/160		
		GG/90		
U	420		19,00	7.980,00

ITEM 02

CONJUNTO CAMPEÕES DO AMANHÃ – composto por:

Camiseta de manga curta, ribana na gola e viés na manga, confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%) na cor cinza grafite, com faixa lateral amarelo ouro medindo 5 cm. A camiseta deverá conter: o Brasão da Diretoria de Ação Social da PMAP, no lado esquerdo frontal superior e na parte superior dorsal o nome do programa CAMPEÕES DO AMANHÃ, em pintura serigráfica tipo policromia.

Short, confeccionado em elanca na cor cinza grafite, com faixa lateral amarelo ouro medindo 5 cm, e bolso no lado direito. O short deverá conter: no lado esquerdo frontal próximo a bainha da coxa o Brasão da Diretoria de Ação Social da PMAP, e nas laterais a sigla da PMAP, em pintura serigráfica tipo policromia.

UND	QTD	TAM/QTD	Valor Unitário	Valor Total
		P/10		
		M/20		
		G/25		
		GG/15		
U	70		19,00	1.330,00

ITEM 03

CAMISETA TELECENTRO - Camiseta de manga curta, ribana na gola e viés na manga, confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%) na cor cinza grafite, com faixa lateral amarelo ouro medindo 5 cm. A camiseta deverá conter: o Brasão da Diretoria de Ação Social da PMAP no lado esquerdo frontal superior e na parte superior dorsal o nome do programa TELECENTRO, em pintura serigráfica tipo policromia.

UND	QTD	TAM/QTD	Valor Unitário	Valor Total
		P/10		
		M/15		
		G/15		
U	40		10,00	400,00

Data da ARP: 21 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: Amiel Pinto do Nascimento (PMAP), Edinaldo dos Santos Cardoso (E.S CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

AMIEL PINTO DO NASCIMENTO-CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP – Em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 21/08/2014.

Amiel Pinto do Nascimento – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP – em exercício

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – CPL/PMAP
 PROCESSO Nº 340101.2014.00669-DOF/PMAP
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL DA PMAP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMA ADJUDICADA

E.S CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME
 CNPJ: 23.074.453/0001-68

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.710,00
 (Nove mil setecentos e dez reais).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues – CAP QOPMC
 Presidente da CPL/PMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 – POLITEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebraram a POLÍCIA TÉCNICA – CIENTÍFICA do Estado do Amapá, e, empresa ANDERSON DA COSTA CHAGAS - ME para prestação de serviços MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO, para os fins nele declarados.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 – Km 02 – São Lázaro, Macapá-AP,

representada neste ato pelo Diretor Presidente o Dr. **ODAIR PEREIRA MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085, de 03 de Janeiro de 2011 e no uso de suas atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa, **ANDERSON DA COSTA CHAGAS - ME** registrada sob o CNPJ nº 13.333.755/0001-00 estabelecida na Av. Almirante Barroso, 850 Centro CEP 68.900-041 Fone 9196.8241 Estado do Amapá, neste ato representado por seu responsável **ANDERSON DA COSTA CHAGAS**, RG 169.419-SSP/AP, CPF: 801.275.502-59, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal art. 37, inciso XXI, §1º
Constituição do Estado do Amapá, art. 42, XXIX, §1º
Lei 8.666/93,
Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21/12/2007;
Decreto Estadual nº 1278, de 17/02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e Câmeras do Sistema de Monitoramento de Vídeo desta POLITEC

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes e nas hipóteses previstas na legislação

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato é no valor estimado mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Elemento de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho 0618203802409160000 (Manutenção dos Serviços Administrativos POLITEC - Estado)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá em cumprimento às determinações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Macapá para solucionar quaisquer litígios decorrentes do presente contrato. E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor-Presidente POLITEC/AP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 564/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei

nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2013** instituído pela Portaria nº 0887/2013-DGPC, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao Servidor, Agente de Polícia Civil, **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS HOLANDA**, matrícula nº 345989, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 565/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2013** instituído pela Portaria nº 0885/2013-DGPC, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, a Servidora, Oficial de Polícia Civil, **ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA ROCHA**, matrícula nº 910410, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 591/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2013** instituído pela Portaria nº 0895/2013-DGPC, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 10(Dez) dias**, a Servidora, Agente de Polícia Civil, **TENIR DO SOCORRO MARQUES**, matrícula nº 309478, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 600/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2013** instituído pela Portaria nº 0886/2013-DGPC, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 10(Dez) dias**, a Servidora, Agente de Polícia Civil, **TENIR DO SOCORRO MARQUES**, matrícula nº 309478, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 601/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2013** instituído pela Portaria nº 0809/2013-DGPC, de 12 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 25(Vinte e cinco) dias**, ao Servidor, Oficial de Polícia Civil, **LENNO MAURICIO CARDOSO AMORIM**, matrícula nº 308307, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 602/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2013** instituído pela Portaria nº 0756/2013-DGPC, de 20 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 15(quinze) dias**, a Servidora, Oficial de Polícia Civil, **IZA VICTOR DOS SANTOS**, matrícula nº 369845, dos fatos que lhe foram imputados no referido **Processo Administrativo Disciplinar**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 603/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 051/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0944/2013-DGPC, de 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 604/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 053/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0976/2013-DGPC, de 01 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 605/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0942/2013-DGPC, de 24 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 369802.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 606/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0723/2012-DGPC, de 06 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, referente a servidora do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **MARLETE FERREIRA GÓES**, matrícula 311650.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 607/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0893/2013-DGPC, de 02 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Determinar a **ABSOLUÇÃO ANTECIPADA** da servidora do Quadro Estadual e oficial de Polícia Civil, **JOELMA DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 915939 no referido Processo Administrativo Disciplinar e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 608/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº699/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 25 de julho de 2014 e o ofício nº0000179/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábila Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 258857, como Presidente, e **ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA**,

Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 339709 e **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 345130, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 609/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 945/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 020/2014-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 610/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 944/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Julio

Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 028/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0614/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 0178/14 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria nº 0902/2013 - DGPC, de 04 de Outubro de 2013, conforme decisão judicial, nos autos do Processo nº 0001043-23.2014.8.03.0001, da 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ, onde o servidor **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil, foi relatado por interesse da administração do município de Ferreira Gomes para o município de Laranjal do Jari.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 615/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 946/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil e Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 030/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 616/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 947/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 031/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 617/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 948/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 3397, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 032/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 618/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1011/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 037/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil e Eliana Chaves Almeida, matrícula 345202, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 037/2013-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 619/2014-DGPC

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1021/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0148/2014-DGPC; a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 620/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº 624/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 01.07.14 de julho de 2014 e o ofício nº 0000159/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábiana Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 258857, como Presidente, **ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 339709 e **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 345130, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 621/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº643/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 07 de julho de 2014 e o ofício nº0000167/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábila Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **ELIANA CHAVES ALMEIDA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 345202, como Presidente, **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 339733 e **MARIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 345130, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 622/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº623/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 01 de julho

de 2014 e o ofício nº000155/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábila Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **ELIANA CHAVES ALMEIDA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 345202, como Presidente, **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 339733 e **MARIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 345130, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 623/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº622/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 01 de julho de 2014 e o ofício nº0000152/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábila Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FLAVIO ROBERTO NUNES SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 339717, como Presidente, **HELDER ALENCAR FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 370452 e **MARIA DE LOURDES SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 339750, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 624/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o memo nº644/2014-CGPC com o despacho do corregedor de 07 de julho de 2014 e o ofício nº0000154/2014-PJC lavrado pela Promotora Fábila Regina Rocha Martins, Que informa possível prática de infração administrativa disciplinar, praticado por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FLAVIO ROBERTO NUNES SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 339717, como Presidente, **HELDER ALENCAR FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 370452 e **MARIA DE LOURDES SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 339750, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 626/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1029/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0236/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 627/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1026/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos

respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 017/2014-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 628/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1031/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Alan Moutinho Albrecht, matrícula 259039, Delegado de Polícia Civil, Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 045/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o abaixo indicado, nomeado para ocupar o cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de janeiro de 2012, cujas atribuições, deveres, direitos e responsabilidades estão previstos nas Leis Estaduais nº 090, de 20 de julho de 2005 e nº 066, de 03 de maio de 1993.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, compareceu o Senhor Márcio da Paixão Barros, nomeado através da Portaria nº. 409/2014-TCE-AP, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 5762, de 28 de julho de 2014, com circulação na mesma data, para tomar posse no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, na classe "A" e referência TCNS-01, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, efetivando-se assim sua Posse. E para constar, eu, Damilton Barbosa Salomão, Secretário-Geral desta Corte de Contas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

Márcio da Paixão Barros
MÁRCIO DA PAIXÃO BARROS
Técnico de Controle Externo

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o abaixo indicado, nomeado para ocupar o cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de janeiro de 2012, cujas atribuições, deveres, direitos e responsabilidades estão previstos nas Leis Estaduais nº 090, de 20 de julho de 2005 e nº 066, de 03 de maio de 1993.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, compareceu o Senhor Saulo Oliveira Miranda, nomeado através da Portaria nº. 408/2014-TCE-AP, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 5762, de 28 de julho de 2014, com circulação na mesma data, para tomar posse no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, na classe "A" e referência TCNS-01, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, efetivando-se assim sua Posse. E para constar, eu, Damilton Barbosa Salomão, Secretário-Geral desta Corte de Contas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

Saulo Oliveira Miranda
SAULO OLIVEIRA MIRANDA
Técnico de Controle Externo

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato

Nº DO PROCESSO: 3002495/2014-MPAP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Systema Informática Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 435/2014-MPAP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/08/2014 e término em 14/08/2015

DATA ASSINATURA: 12/08/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Ezir Oliveira Chagas, representante legal.

Macapá, 19/08/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014-MPAP

OBJETO: Locação de imóvel, localizados no município de Calçoene, na Rua Antônio Teodoro Leal, nº. 289 - Bairro Centro.

Nº DO PROCESSO: 3004408/2014-MPAP.

MODALIDADE: Art. 24-X-LLC - Justificativa nº. 040/14-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Marília Monteiro de Jesus.

NOTA DE EMPENHO: 0414/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 04/08/2014.

DATA ASSINATURA: 03/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Clarissa da Silva Rêcio, representante legal.

Macapá, 19/08/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2014/MP-AP
PROCESSO Nº 3002077/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo do

Tipo: (Suprimentos para iPad e impressora HP e Lexmark, uma vez este MP-AP já possui equipamentos dessas marcas), a ser utilizados por este Ministério Público do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:

Data da Abertura: 02/09/2014 (Terça-feira)

LEIA-SE:

Data da Abertura: 03/09/2014 (Quarta-feira)

Macapá, 18 de agosto de 2014.

Salm Santiago Leite
Pregoeiro Oficial/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 046/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 19/08/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004862/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : JOSÉ VANDERLEI SANTOS ROLIM.
OBJETO : Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.
VALOR TOTAL : R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP, Fonte:

101-Recursos do Tesouro.
Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do Doutor o senhor JOSÉ VANDERLEI SANTOS ROLIM, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referentes à Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando que o palestrante, detém notória especialização para ministrar palestras no tema, conforme curriculum e outros trabalhos descritos nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2014 que tem por objeto: Serviços de avaliação dos bens e inventário físico (in loco) para reconhecimento, mensuração determinação de vida útil remanescente, ajuste geral dos itens cadastrados, classificação contábil de todos os bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá, distribuídos em todas as suas unidades, com a

finalidade de avaliar o valor de mercado de cada item constante do inventário, determinar a taxa de depreciação e o valor residual, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, ref. processo nº 3005237/2013-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital a partir de 27/08/2014 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 27/08/2014 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 09/09/2014 às 09:30h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 552559.

Macapá-AP, 22/08/2014.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA
01.795.798/0001-78

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Autorização Ambiental - A.A. nº 0328/2014, destinada a atividade de Supressão de Vegetação Nativa (Autorização de Desmatamento) de uma área de 25,2480 hectares, na área do Loteamento Alfaville, localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, em Fazendinha, Macapá-AP, com validade de 03 (três) anos.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Grande Expediente a p. avra foi liberada para debates de assuntos pertinentes ao município de Mazagão, e nada mais havendo a tratar o Presidente da Mesa Executiva deu por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos e convidando-os para a próxima Sessão Ordinária, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos Edis que lhe deram origem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAZAGÃO-AP, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Presidente - CMMz
Presidente - CMMz

Vice-Presidente - CMMz
Vice-Presidente - CMMz

Secretário Geral - CMMz
Secretário Geral - CMMz

Kleni Lima da Cruz
Kleni Lima da Cruz

João Carlos do S. P. Belo
João Carlos do S. P. Belo

João Carlos do S. P. Belo
João Carlos do S. P. Belo

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
PALÁCIO DAS CASTANHEIRAS
Câmara Municipal de Mazagão
APROVADO
19 12 13
Presidente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAZAGÃO,
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE
2013.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (Dois Mil e Treze), quinta-feira às 19:00 horas na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Intendente Alfredo Pinto nº 901, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio de Souza Balleiro, presentes os Vereadores Miguel da Fonseca e Silva, Benedito da Silva Braga, Raimundo Chagas Silveira, Domingos do Socorro Pereira Belo, Fabrício Ferreira Flexa, Arivaldo Viana Baia, Leni Lima da Cruz, Lucirene da Silva Pires, José Hosana Nunes da Silva, e o Vereador José Ronaldo Queiroz, verificada a existência de "quorum" reuniu-se a Câmara Municipal de Mazagão, Ordinariamente e na Forma Regimental. Na abertura dos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa Executiva, após congratular-se com os colegas vereadores autorizou a leitura de um trecho bíblico, logo após o Secretário Geral Miguel Silva proferir a leitura da Lista de Frequência de Vereadores e Ata da Sessão Anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Na abertura do Expediente Constante registramos, os seguintes documentos: Requerimentos nº 028, 030, e 031 todas de autoria do Vereador Domingos Belo, Requerimento de nº 038 e 039/2013, ambas de autoria do Vereador Fabrício Flexa, Requerimento nº 003/2013 de autoria do Vereador Arivaldo Baia, Indicação nº 001/2013 de autoria conjunta dos Vereadores José Hosana e Fabrício Flexa, Projeto de Lei nº 007/2013, de autoria do Vereador José Hosana e Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Mazagão referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor José Carlos Correa de Carvalho, dando seguimento aos trabalhos o Presidente da Mesa colocou a palavra a disposição dos autores das proposições para apresentarem suas respectivas justificativas, satisfeitos os trâmites regimentais o Presidente da colocou em votação as proposições em pauta para votação as quais obtiveram aprovação por unanimidade plenária, com exceção do Projeto de Lei nº 007/2013, que foi encaminhado para a Comissão de Redação e Justiça, o Requerimento nº 031/2013, obteve dois votos contrário a sua aprovação, seguindo os trabalhos foi colocado em votação a Prestação de Contas o ex Prefeito José Carlos ao qual após passar pelas Comissões foi aprovado por unanimidade plenária. No